

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO Gabinete da Presidência

## RESOLUÇÃO № 002/2025

Cria a Galeria das Mulheres Ex-Vereadoras da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica criada a Galeria das mulheres Ex-Vereadoras da Câmara de Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.

Art. 2º - A presente galeria fica denominada de "Galeria 8 de março".

Art. 3º - Farão parte desta galeria as mulheres que por, no mínimo, 18 meses consecutivos exerceram a função de Vereadora.

Art. 4º - A galeria seguirá nos moldes das demais galerias já existentes.

Parágrafo único - A mesa diretora é responsável pela sua organização e atualização.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara de Vereadores.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Feliciano, 26 de março de 2025.

José Jairo Wolowski

Presidente da Câmara de Vereadores

Publique-se. Registre-se.

Janete Inês Balczarek Secretária